

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2840 – Ano XII – Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	2
ATOS ADMINISTRATIVOS	3
CÂMARA MUNICIPAL	6
DIVERSOS	7

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2840 – Ano XII – Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 336/2026, Processo Licitatório nº 265/2026, Pregão Eletrônico nº 125/2026. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0154/2026, decorrente do Pregão Eletrônico 065/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA, para AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO HOSPITALAR DE TETO, COM DUAS CÚPULAS, DESTINADO AO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA SERRANA/MG, PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OBSTÉTRICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. Empresa vencedora: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 08.245.855/0001-94. Valor do Contrato: R\$ 119.160,00. Vigência 12 meses. Nova Serrana, em 22 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira. Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0235/2026

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público que o Pregão Eletrônico nº 0108/2026, Processo Licitatório nº 0235/2026, foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS RIBEIRÕES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E MINI CARREGADEIRA, COM FORNECIMENTO DE OPERADORES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO A REMOÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, ENTULHOS, VEGETAÇÃO E OUTROS MATERIAIS QUE CONFIGUREM OBSTRUÇÕES OU COMPROMETAM O ADEQUADO ESCOAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA, COM DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS RETIRADOS À ÁREA DE TRANSBORDO INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Em 22/10/2026. Nova Serrana, 22 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO: 133/2024

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA. Inexigibilidade de licitação 027/2024 Processo: 133/2024 com fundamento no art. 74, inc. v, da Lei nº 14.133/21; Locador (a): Jacqueline Cordeiro de Almeida. Objeto: Prorrogação do Contrato por 12 meses a partir de 30/10/2026. Valor total: R\$ 28.112,61. Em 22/10/2026. por Fábio José de Oliveira- Prefeito Municipal.

PROCESSO: 232/2025

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA. ADITIVO. Inexigibilidade de licitação 061/2025 Processo: 232/2025 com fundamento no art. 74, inc. v, da Lei nº 14.133/21; Locador (a): Nilson Valeriano Azevedo. Objeto: Prorrogação do Contrato por 12 meses. Em 22/10/2026. Vigência a partir de 30/10/2026, por Fábio José de Oliveira - Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0228/2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público o extrato do contrato do processo licitatório nº 0228/2026, pregão eletrônico nº 0105/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM DISPONIBILIZAÇÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA/MG. Ganhador: CONTRATO 335/2026, PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, venceu os itens 1 e 2 no valor total de R\$ 1.661.712,00, Vigência 12 meses. Nova Serrana, 22 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 149/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 338/2026, Inexigibilidade nº 032/2026, Processo nº 149/2026, Credenciamento Eletrônico nº 010/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAK A SEREM ENTREGUES POR OCASIÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E DE CAPACITAÇÃO, TAIS COMO: CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO, SESSÕES SOLENES E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DIVERSAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, EM TODA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL. Empresa credenciada: Ludmyla de Oliveira Fernandes Ltda, inscrito no CNPJ: 58.263.460/0001-92. Vigência: 30 dias. Valor: R\$109,76 (Cento e noventa reais e setenta e seis centavos) DOTAÇÃO: 02.01.01.04.122.0401.2016.3.3.90.30.00 FICHA 161 FONTE 1500 Nova Serrana, em 22 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INAPLICABILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA IMPOSITIVA

O Município de Nova Serrana, em observância ao disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 020/2026, torna pública a justificativa para a inaplicabilidade de chamamento público no âmbito do Processo Administrativo referente à formalização de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil IGREJA BATISTA UNIDOS EM CRISTO, inscrita no CNPJ: 33.720.490/0001-50. Justificativa: A presente parceria decorre da alocação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, cujas programações financeiras são de execução obrigatória, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 116, §§ 9º e 10 da Lei Orgânica do Município de Nova Serrana. Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, será admitida impugnação à presente justificativa, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, por meio de protocolo junto ao Setor de Convênios, localizado na sala B-10 do Complexo Administrativo Municipal Lélis Camilo Preto. Mais informações poderão ser obtidas

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2840 – Ano XII – Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

pelo telefone (37) 3226 9069. Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.
Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

DISPENSA ELETRÔNICA 034/2026

Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG –Torna público o Extrato do Contrato Nº 330/2026 da Dispensa eletrônica 034/2026 - Processo administrativo nº 279/2026. Objeto – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM VÃOS E JANELAS DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICO FERREIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAPÃO NOVO, MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG. Empresa Vencedora: D&M CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 36.066.040/0001-83, venceu lote único no valor total de R\$ 78.898,10 (setenta e oitenta mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos) com vigência 21.10.2026 a 21.10.2027. Mais informações pelo telefone 37–3226-9072. Nova Serrana, 22 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, torna público o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 63/2026, que tem por objeto parceria decorrente da alocação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual do Município destinado para a MONTE NEGRO ESPORTE CLUBE NOVA SERRANA, inscrito no CNPJ: 28.470.612/0001-67, com a finalidade de aquisição de materiais esportivos, conforme plano de trabalho, que devidamente aprovado, é parte integrante do Termo de Fomento, como se nele estivesse transcrito, VIGÊNCIA - 06 (seis) meses da assinatura do termo. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - nº 02.06.01.27.122.0401.2070.3.3.50.41.00 - Ficha 392 - Fonte 1.500.000.0000. Mais informações pelo telefone (37) 3226 9069. Termo de Fomento na Integra no site: www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 22 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna público o extrato das atas do Processo licitatório nº 134/2026, Pregão Eletrônico nº 068/2026. Objeto – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de som, iluminação, palco, gerador, tendas, tapumes, arquibancada, camarim e banheiro químico, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Abertura da Sessão Pública. Fornecedores vencedores: ATA 293/2026 MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ 03.149.058/0001-90 venceu os lotes: 05, 06, 09, no valor total de R\$1.506.002,00; vigência: 20/10/2026 a 20/10/2027; ATA 292/2026 MF Eventos Ltda – CNPJ 07.783.659/0001-00 venceu os lotes: 21, no valor total de R\$204.000,00 vigência:25/09/2026 a 25/09/2027; Nova Serrana, 22 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 142/2026

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, no exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei e, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº790/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, e do Parecer Jurídico nº584/2026, da Procuradoria-Geral do Município, os quais solicitam a apuração de eventual responsabilidade funcional do(a) servidor(a) M.A.A., matrícula nº 3918*, por eventual infração aos atos disciplinados nos arts. 181 e 182 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023; CONSIDERANDO que, nos ofícios supracitados, relata-se que o(a) servidor(a) vem se ausentando com frequência durante o exercício de suas funções inerentes ao cargo, ocasionando prejuízos ao regular desempenho das atividades. CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição Federal, a todos os litigantes devem ser garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 216 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023, em face do (a) servidor (a) M.A.A., matrícula nº 3918*.

Art. 2º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo/Disciplinar nomeados através da Portaria 106/2026, de 07 de julho de 2026, que serão responsáveis por conduzir os trabalhos de apuração até o parecer final.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo o processo ser finalizado no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 22 de outubro de 2026.
Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal de Nova Serrana

PORTARIA Nº 143/2026

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, no exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei e, CONSIDERANDO o teor do Memorando nº015/2026, da Controladoria, e do Parecer Jurídico nº728/2026, da Procuradoria-Geral do Município, os quais solicitam a apuração de eventual responsabilidade funcional do(a) servidor(a) K.F.D., matrícula nº 2403*, por eventual infração aos

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2840 – Ano XII – Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

atos disciplinados nos arts. 181 e 182 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023;
CONSIDERANDO que, conforme narrado no ofício supracitado, foi constatada, em tese, a ocorrência de fatos envolvendo o(a) servidor(a), os quais podem caracterizar infração aos deveres funcionais e às normas que regem o exercício da função pública.
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, a todos os litigantes devem ser garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 216 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023, em face do (a) servidor (a) K.F.D., matrícula nº 2403*.

Art. 2º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo/Disciplinar nomeados através da Portaria 106/2026, de 07 de julho de 2026, que serão responsáveis por conduzir os trabalhos de apuração até o parecer final.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo o processo ser finalizado no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 22 de outubro de 2026.
Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal de Nova Serrana

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO N.º 1.681/2026

“CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MÁRCIO FIGUEIREDO SILVÉRIO, Matrícula nº 2839, ajustamento funcional por 180(cento e oitenta) dias, no período de 23/09/2026 a 21/03/2027, conforme conclusão do médico perito do Município.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.682/2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora RENATA APARECIDA DE ÁVILA PAIVA, Matrícula nº 32100, 180(cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE no período de 16/10/2026 a 13/04/2027.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2026.

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.683/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora NÚBIA LARISSA TELES DE MENEZES ALMEIDA, Matrícula nº 36014, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADORA DE CAP'S - (GH III – NR 14), a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.684/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora LUIZA HELENA DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 37169, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADORA DE FISIOTERAPIA - (GH III – NR 14), a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1685/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”.

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2840 – Ano XII – Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Ato Administrativo nº 1487/2026 de 09 de setembro de 2026.

Art. 2º - Conceder ao servidor GIOVANO SILVEIRA MOREIRA – Matrícula nº 005477, 02 (dois) meses de Férias-prêmio, referente ao período 01/02/2013 a 01/02/2018 a serem gozadas a partir de 02/09/2026 a 31/10/2026.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2026

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 1686/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SOARIA BRANDÃO – Matrícula nº 1472, 02 (dois) meses de Férias-prêmio, referente ao período 01/02/2002 a 01/02/2007 a serem gozadas a partir de 19/10/2026 a 17/12/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2026

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 1687/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LIDIANY PRISCILA ALVES– Matrícula nº 23199, 02 (dois) meses de Férias-prêmio, referente ao período 03/02/2020 a 03/02/2025 a serem gozadas a partir de 19/10/2026 a 17/12/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2026

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 1688/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora VALDIRENE LOPES GONÇALVES – Matrícula nº 1364, 01 (um) mês de Férias-prêmio, referente ao período 01/02/2002 a 01/02/2007 a serem gozadas a partir de 19/10/2026 a 17/11/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2026

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 1689/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora DANIELA GABRIEL ARCANJO RAMOS – Matrícula nº 7118, 01 (um) mês de Férias-prêmio, referente ao período 16/11/2009 a 16/11/2014 a serem gozadas a partir de 19/10/2026 a 17/11/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2026

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 1692/ 2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ALEXSANDRA PEGO DOS SANTOS – Matrícula nº 33899, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 15/10/2026 a 12/04/2027.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2026.

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2840 – Ano XII – Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

ATO Nº 1693/ 2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora AMANDA SILVA NASCIMENTO GOMES – Matrícula nº 33763, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 30/09/2026 a 28/03/2027.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 1694/ 2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LILIAN MATEUS BRANDÃO – Matrícula nº 23109, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 03/10/2026 a 31/03/2027.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2026.

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 1695/ 2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LILIAN MATEUS BRANDÃO – Matrícula nº 23121, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 03/10/2026 a 31/03/2027.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2026.

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 1696/2026

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, PAULA ROBERTA DO VALE RESENDE - Matrícula nº 3057, lotada no cargo de Professor Peb1 CC nesse município; ajustamento funcional por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23/09/2026 a 21/03/2027; conforme conclusão do médico perito do município.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 1697/2026

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, NATHALIA SOARES DA SILVA - Matrícula nº 33956, lotada no cargo de MONITOR I CA nesse município; ajustamento funcional por 120 (cento e vinte) dias, no período de 21/10/2026 a 17/02/2027; conforme conclusão do médico perito do município.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2026.

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.699/2026

“NOMEIA SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.796-15, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – (GH III – NR 14), a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.700/2026



Edição Nº 2840 – Ano XII – Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora CLAUDIA MARTINS DA CRUZ AZEVEDO, Matrículas nº 23542 e nº 33255, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – (GH II - NR 09), a partir de 03 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2026.

Nova Serrana, 22 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATO ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Nova Serrana/MG, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o extrato de Ato Admissional, que dispõe sobre a admissão do servidor Antônio Donizete Ferreira ocupante do cargo de Técnico Legislativo, integrante do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

O referido ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana/MG, 28 de setembro de 2026.

Vereador Guilherme Bueno Lemos

Presidente da Câmara Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2840 – Ano XII – Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

DIVERSOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – CONVOCAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE GUIA PARA PAGAMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS NO CADASTRO RESERVA

Chamamento Público de nº 02/2026. Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas interessadas em fazer parte do cadastro de reserva para futura obtenção de termo de permissão, de caráter pessoal e precário, para a instalação de barracas e exercício de atividade econômica em feiras livres, nos logradouros públicos do município de Nova Serrana-MG, conforme estabelecido no Decreto nº 03/2026. Os participantes habilitados e classificados listados abaixo, deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sala B-19) para obtenção da Guia de Recolhimento Municipal correspondente ao valor determinado para sua categoria no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta convocação. Após o pagamento da guia os participantes deverão comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na sala B-19, segundo andar da Prefeitura, para assinar o Termo de Permissão, no prazo de até 30 (trinta) dias contados desta convocação. O pagamento da guia não dará o direito ao participante a iniciar os trabalhos na feira, sendo imprescindível o Termo de Permissão.

ROME U DUARTE			
HORTIFRUTIGRANJEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	HABILITADO
1	BEATRIZ VIANA PORTO LIMA	104.***-36	SIM
2	GERLES MENDES DA ROCHA	089.***-64	SIM
3	KAILAINE CAMPOS P. SANTOS	117.***-19	SIM
4	JAIRO AMÂNCIO SOARES	487.***-72	SIM
5	JOÃO FERREIRA MARTINS	008.***-06	SIM

ROME U DUARTE			
ALIMENTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	HABILITADO
1	MÁRCIA APARECIDA F. SOARES	047.***-62	SIM
2	PATRÍCIA FREDERICO DA SILVA	125.***-30	SIM
3	LIVIA HELEN SILVA SOUZA LIMA	159.***-00	SIM

SÃO GERALDO			
HORTIFRUTIGRANJEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	HABILITADO
1	BEATRIZ VIANA PORTO LIMA	104.***-36	SIM
2	JAIRO AMÂNCIO SOARES	487.***-72	SIM
3	JOÃO FERREIRA MARTINS	008.***-06	SIM

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2840 – Ano XII – Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

SÃO GERALDO			
ALIMENTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	HABILITADO TOTAL
1	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	115.***.***-97	SIM
2	GABRIELA FERREIRA DA CRUZ	137.***.***-22	SIM

JARDIM DO LAGO			
HOTIFRUTIGRANJEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	HABILITADO
1	BEATRIZ VIANA PORTO LIMA	104.***.***-36	SIM
2	SIMONE DE SOUSA RODRIGUES	128.***.***-65	SIM
3	KAILAINE CAMPOS P.SANTOS	117.***.***-19	SIM

JARDIM DO LAGO			
ALIMENTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	HABILITADO
1	MÁRCIA APARECIDA F. SOARES	047.***.***-62	SIM
2	NATHÁLIA EDUARDA R. RAMALHO	136.***.***-03	SIM
3	LIVIA HELEN SILVA SOUZA LIMA	159.***.***-00	SIM

PLANALTO			
HORTIFRUTIGRANJEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	HABILITADO
1	BEATRIZ VIANA PORTO LIMA	104.***.***-36	SIM
2	SIMONE DE SOUSA RODRIGUES	128.***.***-65	SIM
3	KAILAINE CAMPOS P. SANTOS	117.***.***-19	SIM
4	MANOEL MESSIAS DA SILVA	498.***.***-87	SIM
5	JAIRO AMÂNCIO SOARES	487.***.***-72	SIM
6	JOÃO FERREIRA MARTINS	008.***.***-06	SIM

PLANALTO			
ALIMENTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	HABILITADO
1	MÁRCIA APARECIDA F. SOARES	047.***.***-62	SIM
2	PATRÍCIA FREDERICO DA SILVA	125.***.***-30	SIM
3	NATHÁLIA EDUARDA RAMALHO	136.***.***-03	SIM

Mais informações pelo telefone 37-3226.9061. Edital site www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 22 de outubro de 2026. Emily Ventura Lelles – Presidente da Comissão Organizadora de Chamamento Público.